

LEI Nº 2.705, DE 19 DE JUNHO DE 2007

**Declara de Utilidade Pública a
“Casa Transitória Santa Rita”**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a “Casa Transitória Santa Rita”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.423/0001-20, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o nº 526, com sede à Rua Sete de Setembro nº 542, Bairro Botafogo, nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, associação civil de assistência social, beneficente, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, com duração por prazo e tempo indeterminados, com a finalidade precípua de proteger e amparar crianças e adolescentes, vítimas de maus tratos, do abandono e da violência doméstica, isto é, da violência física, psíquica e moral, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio distinto de seus associados.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de junho de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ/CONTROLE**